



PORTARIA Nº. 003/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

*“Regulamenta o **SIADE** - Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional de Licínio de Almeida – Bahia com organização e execução da Rede Pública Municipal de Licínio de Almeida e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Licínio de Almeida - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e disposição da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.716/18;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005/14;

CONSIDERANDO a Lei que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Licínio de Almeida;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº. 267/23;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta a Política Nacional e Municipal de Avaliação e Exames da Educação Básica no âmbito do Município de Licínio de Almeida, Bahia.



§1º. A Política que se refere o *caput* será orientada pelo disposto na Base Nacional Comum Curricular e pelo Referencial Curricular do Município, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º. Estabelece, na forma desta Portaria, as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional de Licínio de Almeida – Bahia - **SIADE**.

Art. 2º. O **SIADE** é um sistema de avaliação institucional da Secretaria de Educação composto por um conjunto de instrumentos, realizado periodicamente com objetivo de avaliação, diagnóstico, estatísticas, indicadores, aferição de qualidade e monitoramento, no âmbito da Educação Básica, com os seguintes objetivos:

I – Revelar os indicadores educacionais de Licínio de Almeida a partir de processos de avaliação dos alunos para obtenção de dados e resultados de aprendizagem dos alunos;

II – Constituir índice de avaliação da qualidade, equidade e eficiência da educação municipal;

III – Promover monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas da educação básica de Licínio de Almeida;

IV – Aprimorar as políticas educacionais;

V - Aferir as competências e as habilidades dos estudantes;

VI - Promover a progressão e aperfeiçoamento do sistema de ensino.

Art. 3º. Tem a finalidade de requalificar a Educação Básica do Município, com monitoramento e diagnóstico dos métodos e formas de ensino e aprendizagem, qualidade e eficiência dos investimentos, formação e aperfeiçoamento continuado dos profissionais da educação e ampliação da qualidade de gestão da educação.

Art. 4º. Para os efeitos desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:



I - Público-alvo: alunos e conjunto de escolas da rede municipal de Licínio de Almeida;

II - População de atendimento preferencial: o conjunto de alunos e escolas da rede e sistema municipal de ensino de Licínio de Almeida, que tenham rendimento escolar inferior a 30%.

Art. 5º. O **SIADÉ** tem como objetivo aferir o domínio das competências e das habilidades esperadas de todas as etapas da educação básica.

Parágrafo único. O **SIADÉ** será utilizado como mecanismo de construção de políticas de intervenção para recuperação e recomposição de aprendizagem.

Art. 6º. A população de referência do **SIADÉ** será definida com base nos dados de Matrícula coletados e registrados pelo Censo Escolar.

§ 1º. Os dados finais de Matrícula Inicial declarados no Censo Escolar 2023 serão considerados para validação da população de referência no momento do cômputo dos resultados da avaliação, de forma que dados informados preliminarmente que se mostrem inconsistentes no processo de validação serão desconsiderados.

§ 2º. O Inep publicará, no portal da Autarquia, Nota Técnica que detalha a população de referência do Saeb 2023.

Art. 7º. Serão aplicados, em formato de avaliações diagnósticas, os seguintes instrumentos:

I - Questionários Eletrônicos da Secretaria Municipal de Educação;

II - Questionário Eletrônico do Diretor;

III - Questionário Eletrônico do Professor;

IV - Questionário Eletrônico ou Impresso do Aluno;

V – Avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 8º. Os resultados das avaliações devem ser registrados em banco de dados próprio do **SIADÉ**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seceducaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



Art. 9º. As avaliações **SIADÉ** serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 10 de novembro de cada ano, em todas as unidades escolares do Município.

Art. 10. As escolas da rede municipal de ensino serão atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os resultados parciais e o final do **SIADÉ** serão publicados no diário oficial do município e nos murais das escolas públicas participantes do sistema.

Art. 12. Os resultados de baixo rendimento cognitivos do Saeb e seus itens não serão divulgados publicamente devido às características metodológicas da avaliação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Licínio de Almeida-BA,
25 de abril de 2024.

Karla Mychely Teles de Miranda Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2017
Licínio de Almeida - BA